



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Objeto: Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Endereço: Rua Sebastião Cesar, nº 118, Bairro: Parque dos Coqueiros, Município: Atibaia/SP.

Telefones: (11) 2427-5374 e WhatsApp (11) 94546-9358

CNPJ: 00644883/0001-72

Inscrição Municipal: 19214

Inscrição Estadual: isento

Patente registrada sob número: 910003912

Representante legal: Célio Yoshiharu Ohashi CPF nº. 178.149.638-26

Carteira de Identidade: 20.285.490

Endereço Residencial: Rua Treze de Maio, nº 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP - CEP: 12916-020

Tel. (11) 2427-5374

Responsável Técnica: Claudia Soares de Oliveira Jorge – CRP 06/69110, psicóloga, especialista em psicologia jurídica, neurociências e comportamento.

3. OBJETIVOS

Objetivos gerais: Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

1/6



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

Objetivos específicos:

- Oferecer escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;
- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da criança/adolescente, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

4. METAS

Atender nas instalações da Amicri especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2024, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia/SP, considerando o número de **100** vagas oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos com as crianças/adolescentes e seus responsáveis.

5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O projeto de Escuta Especializada de crianças e adolescentes terá sua execução pautada pelas seguintes Leis Federais: **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** e **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. A equipe será formada por uma psicóloga coordenadora técnica, especialista em psicologia jurídica, com carga horária de 40 horas semanais e uma auxiliar administrativa com carga horária de 40 horas semanais.

O procedimento de Escuta Especializada será realizado na sede da entidade, que conta com instalações que garantem acolhimento, conforto, sigilo e privacidade, e está adaptada para receber pessoas com deficiências.

Os atendimentos serão feitos na sede da instituição de segunda à sexta das 09:00 às 17:00 horas. A instituição possui infraestrutura voltada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e oferece material lúdico.

A Escuta Especializada será feita pela psicóloga em até dois atendimentos com a criança/adolescente e dois atendimentos com o responsável legal e/ou outro familiar que se fizer necessário. Será feito um relatório psicológico do atendimento e na ocorrência de relatos e indícios positivos de violência serão elaborados relatórios às instâncias competentes acerca da situação da criança/adolescente com vistas a sua proteção. Também serão realizados

 2/6 



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: **Dr. Romeu Estevão Ramos**
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

encaminhamentos para a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de ofícios a fim de que sejam atendidos pelos serviços que necessitarem.

As crianças e os adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência terão assegurada a livre narrativa sobre a situação de violência podendo a psicóloga intervir, quando necessário e dentro dos parâmetros técnicos e éticos da profissão, a fim de permitir a elucidação dos fatos.

A **psicóloga**, além de realizar os procedimentos de Escuta Especializada de crianças e adolescentes e os atendimentos dos responsáveis, manterá atualizado e organizado os prontuários de atendimento e ficará encarregada pelo gerenciamento dos atendimentos. Deverá:

- Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e os procedimentos de trabalho adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias com a rede de proteção e os órgãos de promoção e defesa de direitos;
- Elaborar a estatística mensal de atendimentos e procedimentos técnicos realizados;
- Elaborar relatórios psicológicos e ofícios para serem encaminhados as instâncias competentes para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
- Participar de reuniões com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e com os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.

A **auxiliar administrativa** recepcionará as famílias, organizará os cadastros de atendimentos e realizará as tarefas administrativas de sua competência.

As referidas profissionais acima descritas, contratadas da AMICRI, reportar-se-ão administrativamente ao presidente da entidade AMICRI.

Os atendimentos das crianças e adolescentes e de seus acompanhantes serão previamente agendados por telefone de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

Etapas do atendimento:

1 – Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta da cópia do documento de identidade e endereço a fim de compor o prontuário da pessoa atendida.

2 – Realização do procedimento de “Escuta Especializada” da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado pela psicóloga especialista em psicologia jurídica e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas - respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão – sobre os seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

3 – Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será feito um relatório psicológico do atendimento com os dados da criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA ATIBAIA – SP

Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos

CNPJ 00.644.883/0001-72

Fundada em 15/10/1993

Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual 13.215/2008

situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 – O relatório psicológico da “Escuta Especializada” será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado, por ofício, sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, dos encaminhamentos necessários para realização de acompanhamento psicossocial e eventual tratamento médico/psicológico, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável, para ciência e providências cabíveis.

7 – O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização de todos os procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário) serão comunicados por ofício acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

A forma de acesso ao atendimento será por meio de encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar de Atibaia e Delegacia de Polícia de Atibaia.

6 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A AMICRI elaborará, mensalmente, uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados que contará com os seguintes indicadores:

- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;
- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado, a fim de indicar resistência ou não à oferta do serviço;
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7a. Previsão de Início: 01/01/2024

7b. Previsão de Término: 31/12/2024

7c. Número de Parcelas: 12

7d. Valor de cada parcela R\$ 17.916,66



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

7c. **TOTAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**

8.



Natureza da Despesa	PEA	Contra Partida	Total
Salários de Pessoal	R\$ 160.420,95		R\$ 160.420,95
Encargos e benefícios	R\$ 30.939,05		R\$ 30.939,05
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 15.600,00		R\$ 15.600,00
Outros Custos Indiretos	R\$ 8.040,00		R\$ 8.040,00
Total Geral	R\$ 215.000,00		R\$ 215.000,00

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 215.000,00
Contra Partida	R\$ 0,00
Outras Fontes	R\$ 0,00
Total do Projeto	RS 215.000,00

10. VALOR PER CAPTA:

Total do Projeto	Meses de Execução	Quantidade de atendimentos	Valor Per Capta
R\$ 215.000,00	12	Até 100/mês	R\$ 179,17

 5/6 



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

11. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$ 215,000,00 (duzentos e quinze mil reais) referente aos recursos municipais.

12. AUTENTICAÇÃO

12a. Atibaia, 21 de novembro de 2023.

12b. Representante Legal Vice Presidente: José Luis de Oliveira

12c. Assinatura:

12d. Responsável Técnica pelo Projeto: Cláudia Soares de Oliveira Jorge

Psicóloga especialista em psicologia jurídica, neurociências e comportamento – CRP/SP
06/69110

12e. Assinatura: